



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 140/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.124 - Transporte de Estudantes 25% Fonte 1104	
668/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
<b>- TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1101.1236100202.038 - Serviços de Administração Geral 25% Fonte 1104	
631/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	20.000,00
<b>- TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2005.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



# MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1955

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 07 / 09 / 2005  
DE N.º 7.498  
UMUARAMA, 08 / 09 / 2005  
*W. W. Zanetti*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**